



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 440 / 2026

Autor: Ver. Chicão Vianna

Encaminho à Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma regimental, a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, solicitando que adote as providências necessárias para a definição e disponibilização de novo local adequado à continuidade das operações de embarque e desembarque de gado e de cargas em geral atualmente realizadas na denominada Prainha Vermelha, assegurando que a realocação não implique ônus aos proprietários das embarcações ou aos usuários do transporte fluvial e, caso a Administração corumbaense encontre dificuldades na designação de um novo local, que sejam promovidas tratativas com o Município de Ladário para a construção de solução conjunta.

JUSTIFICATIVA

A denominada **Prainha Vermelha**, embora não constitua formalmente um terminal boiadeiro estruturado, desempenha, na prática, importante função logística para o transporte fluvial, sendo utilizada por diversas embarcações para o **embarque e desembarque de gado**, bem como de outras cargas destinadas às propriedades rurais, tais como insumos, equipamentos e combustível.

Conforme divulgado pelo próprio Município, o local será objeto de ampla intervenção no âmbito das obras de revitalização do **Setor 6 da Orla do Rio Paraguai**, com a implantação de espaços de convivência, quiosques, áreas de contemplação, calçamento, acessibilidade e outras estruturas voltadas à valorização urbana e turística da região.

A nova configuração projetada para o espaço tende a ser **incompatível com a atividade atualmente desenvolvida na Prainha Vermelha**, especialmente com as operações de embarque e desembarque de gado e de cargas de maior porte. Assim, a própria intervenção pública torna necessária a definição de uma alternativa para a continuidade dessas operações.

A interrupção dessa atividade, sem a disponibilização de local adequado, poderá causar prejuízos aos **proprietários das embarcações, transportadores e produtores rurais**, sejam pequenos, médios ou grandes, que dependem do transporte fluvial tanto para o deslocamento de animais quanto para o abastecimento de suas propriedades, especialmente em razão das características geográficas da região pantaneira.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Ressalte-se que a utilização do referido ponto de embarque e desembarque também atende ao transporte de **insumos, combustíveis e outras cargas essenciais à atividade produtiva**, de modo que eventual descontinuidade não afetaria apenas o transporte de gado, mas toda uma cadeia logística que atende aos produtores e às propriedades rurais que utilizam o modal fluvial.

Nesse contexto, mostra-se necessário que a Administração Municipal **antecipe-se à descontinuidade das atividades no local**, promovendo estudos e articulações para identificar área que reúna condições adequadas para receber as operações, preservando a continuidade do transporte fluvial e evitando a imposição de novos custos aos proprietários das embarcações e aos usuários desse meio de transporte.

Caso o Município de Corumbá encontre dificuldades para a definição de área adequada em seu território, a articulação com o **Município de Ladário** poderá constituir alternativa viável, permitindo que os dois Municípios, em comunhão de esforços e mediante os instrumentos administrativos e jurídicos cabíveis, encontrem uma solução que assegure a continuidade dessas atividades de relevante importância econômica e logística para a região.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Agosto de 2026

Chicão Vianna
Vereador(a) - REPUBLICANOS

